



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 180/90

Reajusta os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E**:

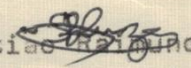
Artigo 1º Fica reajustado os subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de junho do corrente ano, nos mesmos índices de 5%(CINCO POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo o reajuste sobre os subsídios e verba de representação percebidos no mês de maio de 1990.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a partir de 01 de junho de 1990.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 26 de dezembro de 1990.


João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores


Sebastião de Souza
Secretário da Câmara de Vereadores